



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.002205/2022-11

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0198/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EM IMÓVEL INTEGRANTE DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA UN ENGENHARIA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 355, de 20/04/2023, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **UN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.393.324/0001-63, estabelecida à Rua José Pires Maia, 47 - Sala 02

- Centro - São João do Rio do Peixe/PB, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ugo Rafael Gonçalves Nóbrega, portador da Carteira de Identidade nº 10[REDACTED]17 CREA/PB e do CPF nº 078.[REDACTED]-24, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0198/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato por mais um período de até 90 (noventa) dias consecutivos. Em decorrência da prorrogação, a vigência contratual passa a ser de 04/11/2023 a 01/02/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 87.483,52** (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393017

Fonte: 1000000000

Natureza da Despesa: 339039

PI: DAF00103

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Será exigida a renovação da garantia, conforme regras constantes do Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional

UGO RAFAEL GONÇALVES NÓBREGA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ugo Rafael Gonçalves Nóbrega**, **Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa**, **Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 31/07/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15164982** e o código CRC **295061FA**.

Referência: Processo nº 50613.002205/2022-11

SEI nº 15164982

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. Coronel Estevão D Ávilla
Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |